



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS

PA Nº 027/2023
FLS: 171
ASS. *Felipe*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, objetivando a **Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Órgão: 01 – Câmara Municipal. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal. Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, 04 de agosto de 2023. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



PA Nº: 027/2023
FLS: 172
ASS: Feleanta

Campestre do Maranhão-MA, o valor ira perfazer um valor global de R\$14.083,06 (quatorze mil e oitenta e três reais e seis centavos). Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

Campestre do Maranhão - MA, 14 de julho de 2023.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 1cae99619acec5952b1c44bae76281ad

CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

ERRATA DE EDITAL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

ERRATA

EDITAL CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, nos termos da Lei Orgânica e do regimento Interno, no uso de suas atribuições;

VEM, fazer correção no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 24 de agosto de 2023.

ONDE SE LER: às 08:00 horas **LEIA-SE:** às 15:00 horas.

Cândido Mendes - MA, 23 de agosto de 2023

Atenciosamente;

Josenilton Santos do Nascimento
Vereador Presidente

Publicado por: EDMILSON MOURA ROCHA
Código identificador: 2eeac448ed487108fe637a01d2c80814

ERRATA NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

ERRATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES O SENHOR JOSÉ BONIFACIO ROCHA DE JESUS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, nos termos da Lei Orgânica e do regimento Interno, no uso de suas atribuições;

VEM, fazer correção no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO publicado no dia 23 de agosto de 2023.

ONDE SE LER: às 08:00 horas **LEIA-SE:** às 15:00 horas.

Cândido Mendes - MA, 23 de agosto de 2023

Atenciosamente;

Josenilton Santos do Nascimento
Vereador Presidente

Publicado por: EDMILSON MOURA ROCHA
Código identificador: a4d82e85b7d7439c4e06c1cde758994c

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, **RATIFICO e HOMOLOGO** o presente processo nos seguintes termos:

- Processo Administrativo nº 027/2023**
- Dispensa de Licitação nº 016/2023**
- Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
- Contratado:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito sob o CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04.
- Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2023.
- Valor total:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- Item Orçamentário:**

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Esse termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Coelho Neto (MA), 04 de agosto de 2023.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, objetivando a **Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Órgão: 01 - Câmara Municipal. Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal. Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e



Funcionamento da Câmara Municipal. Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, 04 de agosto de 2023. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREZ BATALHA
Código identificador: 7124c7abd1d84c28e1ee994a7c0debd3

PA: 027/2023
FLS: 173
ASS: Freixo

CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.630.217/0001-48, com sede à RUA Mensageiro da Paz, 346, Centro, Davinópolis- MA - CEP - 65.927-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO **POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/08/2023, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cmdavinopolisma2021@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.transparencia.cmdavinopolis.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/

OBJETO: Constitui objeto desta Chamada Pública **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO E UM FRIGOBAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS/MA**, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

DAVINOPOLIS/MA/ 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: caaa646b1180c152cf4d4f5c47d5decb

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação da **Procuradoria da Mulher** no âmbito da Câmara Municipal de Loreto/MA e dá outras providências".

MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Loreto, Estado de Maranhão, no uso de suas Atribuições Legais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. A **Procuradoria da Mulher** não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher é um órgão independente, formado preferencialmente por vereadoras, não havendo vereadoras eleitas no pleito, o cargo poderá ser exercido por um (01) Procurador Especial da Mulher. A Procuradoria da Mulher contará com o suporte técnico e estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

Art. 4º. As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira Procuradora e Segunda Procuradora e, nessa ordem, substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no

cumprimento das atribuições da procuradoria.

Art. 5º. A **Nomeação dos Membros da Procuradoria da Mulher** será de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º. Compete a Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo Municipal, que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;

III - Cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para as mulheres;

IV - Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 7º. Toda **iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher** terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara.

Art. 8º. A suplente de vereadora que assumir o mandato quando houver em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 9º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO - MA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE